



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei Nº 928/2002, de 24 de Dezembro de 2002

“Eleva limite para Abertura de Créditos Suplementares, conforme disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal nº 891/01”.

A Câmara Municipal de Piranguinho -MG, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado em mais 10% (dez por cento) o limite para abertura de créditos suplementares, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 891, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal